DESPACHO

Referência: SCC 14981/2023

Assunto: Indicação nº 1053/2023, de autoria do Senhor Deputado Matheus Cadorin, sugerindo a suspensão de prazos administrativos e certames públicos em decorrência das fortes chuvas que

assolam o Estado de Santa Catarina.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Trata-se de ofício encaminhado pela Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações da Secretaria de Estado da Casa Civil, para análise e manifestação acerca da Indicação nº 1053/2023, subscrita pelo Deputado Matheus Cadorin, por meio da qual sugere a suspensão de prazos administrativos e certames públicos em decorrência das fortes chuvas que assolam o Estado de Santa Catarina.

Em virtude dessa condição climática desfavorável, a Assembleia Legislativa indicou que outros entes¹ suspenderam seus prazos processuais, ao passo que sugeriu que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado também suspenda referidos prazos e certames públicos.

A matéria é relevante, especialmente pela condição de calamidade que afligiu o Estado. É fato notório que inúmeras atividades da região sofreram intercorrências com as fortes chuvas das últimas semanas.

Contudo, parece não haver vinculação direta da supracitada Indicação com a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), haja vista que não há, dentre as competências da PGE, atribuição relativa à normatização de processos administrativos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Em tese, há de se dizer que é possível que o Chefe do Poder Executivo suspenda os prazos administrativos processuais, se assim entender conveniente e oportuno. Assim sendo, e caso o ato normativo seja um Decreto, a competência da PGE estará adstrita àquela disposta no inciso VII do art. 7º do Decreto nº 2.382, de 28 de agosto de 2014, qual seja, a emissão de parecer jurídico.

Dito isso, portanto, e tendo em vista que a normatização de processos administrativos do Estado não compete diretamente à PGE, entende-se que não há nenhum prosseguimento a ser dado por esta Procuradoria, exceção à hipótese de elaboração de parecer jurídico em eventual Decreto do Chefe do Poder Executivo, ressalvado seu juízo de conveniência e oportunidade.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Florianópolis, data da assinatura digital.

ANDRÉ EMILIANO UBA Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos

¹ Tribunal de Justiça de Santa Catarina; Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; Ministério Público de Santa Catarina; etc.



Assinaturas do documento



Código para verificação: C1AN05W9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ EMILIANO UBA (CPF: 039.XXX.669-XX) em 28/11/2023 às 17:52:23 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:35 e válido até 30/03/2118 - 12:32:35. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCC 00014981/2023 e o código C1AN05W9 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ofício nº 3495/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 29 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta complementar à Indicação nº 1053/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, encaminho o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado contendo informações a respeito da suspensão de prazos administrativos e certames públicos em decorrência das fortes chuvas.

Informo, por oportuno, que as manifestações da Controladoria-Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Administração já foram encaminhadas a essa Casa Legislativa por meio do Ofício nº 3311/SCC-DIAL-GEAPI, de 10 de novembro de 2023, e Ofício nº 3328/SCC-DIAL-GEAPI, de 13 de novembro de 2023, respectivamente.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado

MAURO DE NADAL

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: G5PA6X49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 29/11/2023 às 16:02:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SCC 00014981/2023** e o código **G5PA6X49** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.